



CERTIFICADO Nº 1338 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 25/04/2025, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ECOBRIX BRITAGEM E USINAGEM LTDA
CNPJ/CPF : 18.675.364/0001-37

Empreendimento : ECOBRIX BRITAGEM E USINAGEM LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia Laudelina Perpétua de Jesus número/km 01
Setor Usinas Bairro Distrito Industrial CEP 38402-829 Uberlândia - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Uberlândia (LAT) -18.8758, (LONG) -48.3335

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 1338/2024

Número do Processo na ANM e Ano : 834451/2010 - 830779/2003 - 830778/2003 - 831827/2021

Titular ou Requerente : Ecobrix Britagem e Usinagem LTDA./ Araguaia Engenharia LTDA.

Substância(s) Mineral(is) : Basalto

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-02-09-7	Extração de rocha para produção de britas	Produção bruta	950.000	t/ano

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 6 ano(s) e 7 mes(es), com vencimento em 25/11/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 28/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por BRUNO NETO DE AVILA, Chefe da Unidade, em 28/04/2025 09:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título mineral ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1338 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

Processo SEI nº 2090.01.0008982/2024-51 (realocação da RL da matrícula nº 96.526) - item 5.1 do PU nº 110987000.

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Portaria de Outorga nº 1904137/2022 (Processo nº 19542/2022);
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 459393/2024 (Processo nº 2661/2024);
Portaria de Outorga nº 1902176/2019 (Processo nº 18809/2017);
Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 326507/2022 (Processo nº 19333/2022).

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-05-18-0	Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação	Capacidade de recebimento	449	m ³ /dia



CERTIFICADO Nº 1338 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Anexos I e II do PU nº 110987000 (Processo SEI nº 2090.01.0003897/2025-88).